



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI**

**Nº. 2450/2017**

**“Regulamenta a Resolução nº. 001/16 que dispõe sobre concessão de reajuste geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo”.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica regulamentada por esta lei o reajuste de caráter geral concedido aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, através da Resolução nº. 001/2016.

**Art. 2º** - O reajuste estabelecido é extensivo aos subsídios dos vereadores compreendendo as perdas salariais correspondentes ao ano de 2015.

**Art. 3º** - A despesa decorrente desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.º 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

São Sebastião, 20 de abril de 2017.

**Reinaldo Alves Moreira Filho**

**PRESIDENTE**

(Projeto de Lei nº. 16/17-aut. Ver. Reinaldo Alves Moreira Filho)

- Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada -